



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Núcleo de Apoio
Operacional

Certificado LAS Cadastro - Produtos Perigosos SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NAO nº. 18/2019

Belo Horizonte, 20 de março de 2019.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 52476356/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-CADASTRO

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa TRANSPORTADORA JRJ LTDA, CNPJ 17.868.616/0001-81, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, parâmetro 02 veículos, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-02-01-1, localizada na Rua Emereciana Pedro da Silva, nº 210, Sala 12 C, Jardim Teresópolis, no Município de Betim, no Estado de Minas Gerais, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.

Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 20/03/2029.

Belo Horizonte, 20 de março de 2019.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 52476

Nº ONU	PRODUTOS PERIGOSOS
3257	Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-30/45
3257	Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-50/70



Documento assinado eletronicamente por **Liana Notari Pasqualini, Superintendente**, em 20/03/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3873587** e o código CRC **D5DE3298**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0003077/2019-35

SEI nº 3873587